LEI Nº 1.421/2005 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente, conforme segue:

07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO 01 – DEPTO. DE URBANISMO 15.451.0047.1.005 – PAVIMENTAÇÃO E CONS. DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00.94/299 – Obras e Instalações

Art. 2º. Os recursos para fazer frente ao definido no art. 1º desta Lei são oriundos do Contrato 0165.765-29/2004, firmado pelo Município com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, em 14/06/04, dado o fato de que o valor do mesmo não foi previsto na receita para o exercício de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de setembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal